



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2023 DG-CED/CEDRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO OFERTADOS PELO ESPAÇO 4.0: MODELAGEM E IMPRESSÃO 3D

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, *CAMPUS CEDRO*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, o Manual de Extensão do IFCE e o Plano de Trabalho firmado, decorrente do convênio com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) - Espaço 4.0, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para os cursos de **Modelagem e Impressão 3D**, com as características que se seguem:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade presencial, de **Modelagem e Impressão 3D**.
- 1.2. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 1.3. Todas as informações relacionadas aos cursos propostos neste edital serão publicadas no link: <https://ifce.edu.br/cedro>

2. OBJETIVOS

- 2.1. **Objetivo Geral**
 - 2.1.1. Capacitar os participantes do curso a trabalhar com as principais ferramentas de desenho e edição disponíveis em software CAD, para confecção de projetos em 2D conforme as normas técnicas vigentes e as boas práticas de projeto aplicadas na indústria, escritórios de engenharia e arquitetura.
- 2.2. **Objetivos Específicos**
 - 2.2.1. Planejar o desenvolvimento de prototipagem a partir de modelo tridimensional;
 - 2.2.2. Criar, finalizar e imprimir modelo tridimensional, utilizando software 3D;
 - 2.2.3. Produzir e modelar objetos a partir de elementos 2D;
 - 2.2.4. Configurar arquivo considerando camada, suporte de impressão, edição do arquivo, tamanho e dimensões;
 - 2.2.5. Aplicar técnicas de modelagem; f) Identificar e solucionar problemas na modelagem 3D;
 - 2.2.6. Utilizar impressora 3D.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

- 3.1. Os cursos possuem carga horária de 60 horas.
- 3.2. As aulas serão expositivas/dialogadas, por meio de metodologias teóricas e práticas.
- 3.3. Os cursos ocorrerão no *campus* Cedro no período compreendido entre maio de 2023 a julho de 2023, com previsão de início em 16 de maio 2023.
- 3.4. As aulas ocorrerão nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras das 18:20 às 20:00 hrs.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Os interessados em participar das ofertas do curso deste presente Edital deverão ser jovens com idade entre 15 e 29 anos na data de início do curso.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo de seleção dos participantes ocorrerá presencialmente na recepção do *campus* Cedro no período de **04 a 12 de maio de 2023**.

5.2. Para a inscrição é necessário anexar uma cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental II (histórico escolar, declaração ou equivalente) e comprovante de endereço (qualquer tipo formal de comprovante).

5.3. O candidato que não apresentar qualquer dos documentos acima listados estará automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo.

6. VAGAS

6.1. As vagas ofertadas neste Edital estão dispostas da seguinte forma:

6.1.1. **03 vagas** ofertadas para comunidade interna ao campus;

6.1.2. **07 vagas** comunidade externa ao campus.

6.2. O início das aulas está previsto para o dia 16 de maio de 2023, com finalização no dia 20 de julho de 2023.

6.3. É limitado em 30% de vagas para o público interno do IFCE (servidores ou alunos regularmente matriculados).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado por meio de sorteios que acontecerá no dia 15/05/2023 às 11:00 h da manhã e será aberto ao público nas instalações do campus.

7.1.1. Os sorteios serão gravados.

7.2. As listas de classificação e de espera serão geradas seguindo a ordem dos sorteios.

7.3. Os resultados dos sorteios serão publicados no link informado no item 1.3 deste Edital.

7.4. Os sorteios serão divididos em duas etapas:

7.4.1. Na primeira etapa, serão sorteadas um quantitativo de vagas correspondendo a 30% das vagas totais do curso e direcionadas para o público interno do IFCE.

7.4.1.1. Em seguida, serão sorteadas um quantitativo de vagas correspondendo a 30% das vagas totais do curso e direcionadas para a lista de espera do público interno do IFCE. A chamada dos candidatos desta lista de espera será feita seguindo a ordem do sorteio.

7.4.2. Na segunda etapa, serão sorteadas um quantitativo de vagas correspondendo a 70% das vagas totais do curso e direcionadas para o público externo.

7.4.2.1. Em seguida, serão sorteadas um quantitativo de vagas correspondendo a 70% das vagas totais do curso e direcionadas para a lista de espera do público externo. A chamada dos candidatos desta lista de espera será feita seguindo a ordem do sorteio.

7.5. Conforme previsto no Item 6.3. caso as vagas do público interno do IFCE não sejam preenchidas, elas serão disponibilizadas para o público externo. Neste caso, a lista de espera do item 7.4.2.1. será adotada para a chamada dos candidatos, seguindo a ordem do sorteio.

7.6. Caso as listas de espera sejam esgotadas, as vagas disponíveis serão ofertadas para o público geral (ampla concorrência) e serão preenchidas por ordem de chegada, em data a ser definida pela coordenadoria do projeto.

8. MATRÍCULA

8.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos sorteados dentro do limite das vagas;

8.2. Os candidatos sorteados, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;

8.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - *campus* Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Para receber a certificação os participantes deverão cumprir os seguintes requisitos:

9.1.1. Compromisso e assiduidade com as atividades realizadas no curso;

9.1.2. Aproveitamento mínimo de 60% das avaliações atribuídas pelos professores;

9.1.3. Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

10. CRONOGRAMA

10.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
04/05/2023	-	Publicação do Edital.
05/05/2023	de 08:00h às 18:00h.	Solicitação de impugnação do Edital.
05/05/2023	de 18:00h às 20:00h.	Respostas aos pedidos de impugnação do edital.
08/05/2023 a 12/05/2023	de 08:00h às 20:00h.	Período de Inscrições.
15/05/2023	até às 08:00h.	Divulgação das inscrições deferidas.
15/05/2023	das 08:00h às 18:00h.	Recurso contra resultado de inscrições deferidas.
15/05/2023	de 18:00h às 20:00h.	Análise de recursos e divulgação de inscrições deferidas após os recursos.
15/04/2023	11:00h.	Realização dos sorteios.
15/04/2023	até as 15:00h.	Resultado Final.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo deverá enviar um e-mail para a coordenação geral do Projeto Espaço 4.0, no endereço: deppi.cedro@ifce.edu.br, com o assunto RECURSO: EDITAL ESPAÇO 4.0 - *campus* Cedro, justificando o motivo do pedido.

11.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pelos professores representantes do IFCE no convênio com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) - Espaço 4.0.

11.3. Os recursos serão analisados conforme cronograma apresentado no item 10 deste edital.

11.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

12.2. O aluno classificado e matriculado que não comparecer nas duas primeiras semanas de aula do curso, sem justificar as faltas, poderá ser desligado do curso. Um aluno na lista de espera poderá ser chamado para se matricular, no caso de desligamento de alunos matriculados.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação deste curso, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão do IFCE e Diretor Geral do *campus* Cedro.

Cedro-CE, 04 de maio de 2023.

ANTONY GLEYDSON LIMA BASTOS

Diretor-Geral
IFCE - *Campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor-Geral do Campus Cedro**, em 04/05/2023, às 11:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4853784** e o código CRC **228524A7**.